



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERMO ADITIVO 12/2022 CONTRATO 20/2021

TERMO ADITIVO Nº 12/2022 AO CONTRATO Nº 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP E A CLÍNICA RIMOLI - SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, nº. 867, neste ato representada pelo **SR. JOSÉ ROBERTO PIMENTA**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº. 867 - Centro, Olímpia/SP, CEP 15400-057, Presidente, aqui denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **CLINICA RIMOLI - SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ/MF nº 19.731.046/0001-09, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 1.530, Jardim Álvaro Brito, CEP: 15404-041, em Olímpia/SP, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FERNANDO RIMOLI**, [REDACTED] RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] [REDACTED] doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 20/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20/2021 referente a prestação de serviços em medicina e segurança do trabalho, assessoria técnica em segurança do trabalho e medicina ocupacional, verificando a necessidade de integração entre as condições do ambiente de trabalho, bem como promover a segurança do colaborador, a partir da prevenção de acidentes e proteção do trabalhador. Realização de exames médicos clínicos ocupacionais e análises e correções necessárias nas fichas de entrega de EPI, bem como promoção de treinamentos quanto ao uso, guarda, higienização e conservação de EPIs, combate à incêndio e primeiros socorros, atendendo às normas regulamentadoras.

Elaboração, implementação, desenvolvimento, controle, monitoramento, administração e execução do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, do

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e do LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 09 de agosto de 2022 e termo *ad quem*, o dia 09 de agosto de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

01– **CÂMARA MUNICIPAL**

01.02– SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Por liberalidade do contratado, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$366,70 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia/SP, 09 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CONTRATANTE



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3

CLINICA RIMOLI - SERVIÇOS MEDICOS E DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____